



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 114/2019
Fl. <u>7</u>
a) <u>[assinatura]</u>

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER A MOÇÃO Nº 32/2019.
RELATOR: SIDINEY GUEDES.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: moção de autoria da vereadora Fabiana Alessandri que requer, por meio de apelo deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo, estudos visando o fornecimento de transporte escolar às crianças matriculadas nas creches do Município.

2 RELATÓRIO:

De acordo com os Artigos 10 e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003), os Estados incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual e os municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.

A Prefeitura já vem cumprindo essa determinação, já que oferece transporte escolar às crianças matriculadas nas escolas municipais. No entanto, a presente matéria sugere que essa oferta seja estendida às crianças matriculadas nas creches também, a fim de facilitar seu deslocamento e garantir o acesso ao ensino.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa vai beneficiar principalmente as famílias de baixa renda, sou favorável a sua aprovação.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 08 de maio de 2019.


SIDINEY GUEDES
Relator CFO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral Nº 0114 / 2019

Fl. 8

a) [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SIDINEY GUEDES À MOÇÃO Nº 32/2019, EM 08 DE MAIO DE 2019.

	<u>FAVORÁVEL AO PARECER</u>	<u>CONTRÁRIO AO PARECER</u>
FABIANA ALESSANDRI	<u>[assinatura]</u>	<u>_____</u>
MÁRIO B. SILVA	<u>[assinatura]</u>	<u>_____</u>
NATANAEL ANANIAS	<u>[assinatura]</u>	<u>_____</u>
RITA LEME	<u>[assinatura]</u>	<u>_____</u>

Observação: _____
